



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à “*contratação solicitada em conformidade com o Termo de Referência – Doc. SEI N.º 172093, no qual se busca a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, in company, através da palestra “Mulheres que Correm com os Lobos: a Essência da Alma Feminina”, promovido pela psicóloga Renata Carneiro de Lima (CRP 11/14995), CPF no 625.509.263-15, nos moldes da tabela ,condições e exigências estabelecidas no reportado termo.”*

A Assessoria Técnica de Licitações - ASLIC e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalva, opinaram pela possibilidade da contratação direta, **aguardando-se, até o presente instante, juntada aos autos da informação pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) acerca da alocação de recursos.**

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o termo de referência contido no Doc. SEI n.º 172093 , bem como autorizo a contratação, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 74, III, c/c o art. 6.º, inciso VI, alínea f da Lei n.º 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal , adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

Encaminhe-se à SGP, para atendimento da ressalva apontada pela ASDIR.

Em seguida, à SOF, para consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro de pendência nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e demais providências.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências relativas a contratação, inclusive publicar extrato de inexigibilidade.

EXPEDIENTE URGENTE.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral - TRE-CE
[assinatura no sistema]



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 02/03/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0175501&crc=9AB38B0B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0175501** e o código CRC **9AB38B0B**.

